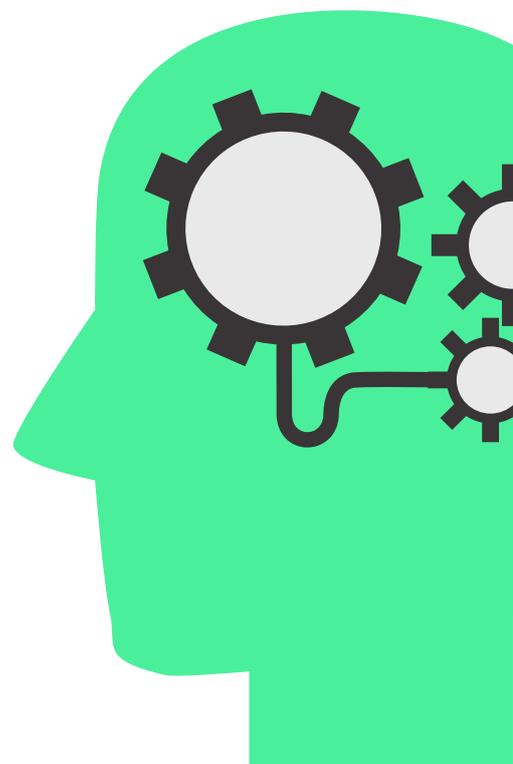


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO

# MANUAL DA BOLSA ACADÊMICA 2021

COORDENADORIA DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS



# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Reitora

**Júlio César Rodrigues de Sousa**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

**Danielle da Silva Oliveira Martins**

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

**Simone Maria da Rocha**

Diretora do Campus Caraúbas

**Fernando da Silva Cordeiro**

Coordenador de Assuntos Estudantis do Campus Caraúbas

**Anne Karoline Silva Félix**

**Elder Ramon Chaves da Costa**

**Tarcísio Dunga Pinheiro**

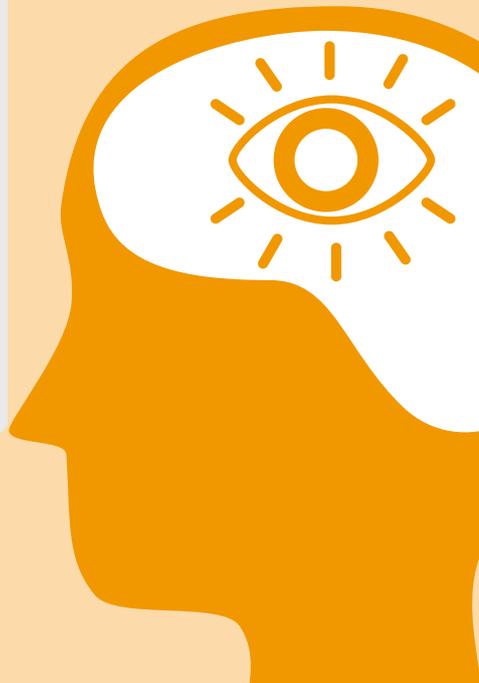
Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus Caraúbas



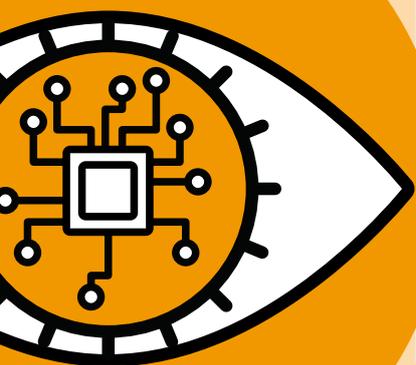
# Visão geral da bolsa



A Bolsa Acadêmica, assim como outras modalidades de benefícios da Assistência Estudantil, foi instituída pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2020, de 29 de julho de 2020, que cria o Programa Institucional de Assistência Estudantil. Essa modalidade de benefício tem por objetivo apoiar a formação acadêmica do discente de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, sob orientação de um docente ou técnico-administrativo.



A Bolsa Acadêmica é um benefício de desembolso mensal que, atualmente, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tem a duração de um semestre letivo, podendo ser renovado por mais um semestre, desde que o discente continue cumprindo com as obrigações do discente assistido e não se enquadre em nenhum dos critérios de desligamento da bolsa.



# Quando e como essa bolsa é ofertada?



A Bolsa Acadêmica é ofertada semestralmente, conforme disponibilidade orçamentária do campus, em editais específicos de seleção para o Programa Institucional de Assistência Estudantil. Ao início de cada semestre letivo, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) lança o edital com o número de vagas, perfil do discente que pode concorrer, regras de inscrição e seleção e com os compromissos do beneficiário. O discente pode concorrer seguindo as normas previstas no edital.

Saiba mais sobre o Programa Institucional de Assistência Estudantil (PIAE):

<https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/07/003.pdf>



# Fui contemplado com a Bolsa Acadêmica. O que devo fazer?

Após a divulgação do Resultado FINAL do edital de seleção, o primeiro passo é assinar o Termo de Compromisso. A assinatura do Termo é essencial para que o discente receba a bolsa. Caso isso não ocorra, o discente automaticamente perde o benefício e um(a) discente suplente é convocado(a) em seu lugar. Fique atento(a) aos prazos do Edital.



**Observação:** durante o formato remoto, a assinatura do Termo de Compromisso consiste no preenchimento de um formulário eletrônico, cujo link é disponibilizado no Edital e no Resultado Final.



Assinado o Termo de Compromisso, o bolsista deve filiar-se a **alguma ação ou projeto ou programa de ensino**, pesquisa, extensão ou cultura coordenado(a) por um(a) docente ou servidor(a) técnico-administrativo, que será seu orientador(a).

# Fui contemplado com a Bolsa Acadêmica. O que devo fazer?

Em comum acordo com o(a) orientador(a), o bolsista deve desempenhar suas atividades com uma carga horária de **10 horas semanais**.



**IMPORTANTE:** em hipótese alguma, o horário das aulas deve ser prejudicado pela carga horária a ser desempenhada pelo discente na Bolsa Acadêmica.

Ao encontrar uma atividade para filiar-se, o(a) orientador(a) do discente precisa formalizar o vínculo de orientação, enviando para o e-mail da COAE Caraúbas a Solicitação de Bolsista. O modelo da solicitação a ser entregue pode ser encontrado na página da COAE Caraúbas por meio do link:



<https://caraubas.ufersa.edu.br/documentos-do-piae/>

# Fui contemplado com a Bolsa Acadêmica. O que devo fazer?



No formulário de solicitação de bolsista, o(a) orientador(a) apresenta um plano de atividades, que consiste em uma lista de tarefas a ser executada pelo(a) bolsista durante a vigência da Bolsa Acadêmica.



## Quais atividades o discente pode desenvolver?



O discente pode desempenhar quaisquer atividades dentro do escopo das atividades da ação, do projeto ou do programa a que se vinculou. É importante ressaltar, contudo, o caráter **ACADÊMICO** das atividades, haja vista a finalidade da bolsa e os objetivos do Programa Institucional de Assistência Estudantil.



# Como funciona a frequência?

Quando o discente é contemplado com a Bolsa Acadêmica, ele deve assinar o Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir as contrapartidas da bolsa, como é o caso da frequência.

A folha de frequência é um registro da carga horária cumprida pelo aluno ao longo do mês. Conforme dispõe a resolução do PIAE, os discentes devem cumprir 10 horas semanais em seu projeto, totalizando 40 horas mensais.

A frequência do bolsista deve ser entregue à COAE até o segundo dia útil do mês subsequente.

Ex.: João registrou 40 horas desempenhadas no mês de maio, então o seu/sua orientador(a) vai acessar o formulário e informar a carga horária de atividades realizadas. O preenchimento deve ocorrer até o segundo dia útil do mês de junho.

 Durante o ensino remoto, ocasionado pela pandemia da COVID-19, o envio da frequência é por meio digital. O(A) ORIENTADOR(A) deve preencher o formulário eletrônico de frequência, informando os seus dados, os dados do(a) bolsista e a carga horária de atividades desenvolvidas no mês.

<https://caraubas.ufersa.edu.br/documentos-do-piae/>

# Quando são os pagamentos e como funciona o trâmite do pagamento?

Os pagamentos das bolsas e auxílios do PIAE são feitos nos primeiros dias úteis de cada mês e, geralmente, caem nas contas até o décimo dia útil do mês.



**ATENÇÃO:** Esse último aspecto foi flexibilizado durante a pandemia, sendo exigido que o bolsista esteja matriculado em apenas um componente curricular.

A execução do pagamento é de responsabilidade do Setor de Contabilidade e Finanças do Campus Caraúbas, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma próprio do setor.

À COAE compete somente o envio dos dados dos bolsistas e respectivos valores, o que ocorre sempre ao final de cada mês.

Mensalmente, é feita a conferência dos para o recebimento da bolsa, tais como:

- i) entrega de folha de frequência mensal,
- ii) trancamento de matrícula,
- iii) recebimento de outra bolsa não acumulativa com a Bolsa Acadêmica,
- iv) matrícula em, pelo menos, quatro componentes curriculares.



**Tendo o bolsista cumprido com todos os critérios, ao fim de cada mês, a COAE elabora a folha de pagamento mensal e encaminha ao Setor de Contabilidade e Finanças do Campus Caraúbas. Este setor será responsável por emitir as ordens de pagamento para as instituições financeiras, conforme os dados bancários fornecidos pelos discentes. Os bancos têm o prazo de 24 a 72 horas para compensar o pagamento, quando efetivamente dinheiro entra nas contas dos estudantes.**



## **Meus colegas já receberam a bolsa e eu não! A minha bolsa foi suspensa? O que acontece quando o pagamento volta? Ele fica para o próximo mês?**

**São comuns relatos de discentes beneficiários(as) que não receberam o pagamento do mês no mesmo dia que seus/suas colegas. Isso pode ocorrer, em geral, devido ao prazo de 24 a 72 horas úteis para compensação das ordens bancárias. Após a confirmação dos pagamentos pelo Setor de Contabilidade e Finanças, a COAE acompanha se houve algum retorno de pagamento e o procedimento é feito imediatamente. Caso exista algum problema que impeça o pagamento, o Setor de Contabilidade e Finanças nos informa e nós procuramos o discente para averiguar se há problemas na conta informada. O pagamento é ordenado repetidas vezes até que o discente receba a bolsa, ou seja, a bolsa não fica para o mês seguinte. Em hipótese alguma, ocorre suspensão do pagamento sem que se comunique ao/à discente os motivos que levaram a esta ação.**

**OBSERVAÇÃO:** É comum que alguns pagamentos retornem, e os casos mais frequentes estão relacionados com o Banco do Brasil. Existem diversos fatores que podem ocasionar retorno do pagamento, como, por exemplo, os problemas de lentidão e quedas de sistema, o preenchimento errado dos dados bancários, seja por parte do discente, seja por parte do servidor da UFERSA ou, até mesmo, por parte do banco, quando há problemas no processamento das ordens bancárias. Quando o pagamento efetuado não é bem-sucedido, o banco notifica à UFERSA, geralmente, em até dois dias após a tentativa. No entanto, esse espaço temporal pode ser prolongado a depender dos feriados bancários. Ao ser notificada, a UFERSA corrige a ordem bancária e reenvia para o banco no mesmo dia em que foi notificada, a partir de então, o banco tem mais 24 a 72 horas para compensação.



## **Recebo o auxílio durante as férias?**

Em regra, não. A Bolsa Acadêmica é paga somente nos meses que dura semestre letivo. Quando os discentes entram em recesso, não há obrigatoriedade de cumprimento de carga horária, considerando que não há pagamento da bolsa. Somente em casos excepcionais, apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), serão realizados os pagamentos nos meses de recesso acadêmico.

# **Ao fim do semestre, o que devo fazer?**

**Ao fim de cada semestre, os bolsistas devem enviar o relatório de atividades semestral, com registro das atividades desempenhadas durante todo o semestre, assim como a avaliação do orientador. O envio do relatório é obrigatório para a renovação da bolsa para aqueles que receberam durante apenas um semestre e para aqueles que terão a bolsa finalizada, a fim de que possam concorrer em novas seleções.**

**O modelo de relatório pode ser encontrado na página da COAE Caraúbas por meio do link:**

**<https://caraubas.ufersa.edu.br/documentos-do-piae/>**



## **Qual a vigência da bolsa? Preciso solicitar renovação?**

**A vigência é de um período letivo, podendo ser renovada por mais um. Não é necessário solicitar a renovação. Ao fim do semestre letivo, a equipe da COAE verifica se os bolsistas cumpriram todas as obrigações. Em caso afirmativo, a bolsa será renovada automaticamente ou o discente ficará apto para participar do próximo processo seletivo. Caso contrário, o discente é desligado do programa e/ou fica impossibilitado de participar do próximo processo seletivo. A COAE notifica os discentes sobre a renovação (ou não) do benefício e sobre a possibilidade de concorrer (ou não) nos próximos editais.**

## **Posso acumular a bolsa acadêmica com outra bolsa ou estágio?**

**Segundo a Resolução do CONSUNI/UFERSA N° 003/2020, um dos critérios do PIAE é não ter nenhum vínculo empregatício ou não exercer algum tipo de atividade remunerada. Ou seja, se o discente trabalha de carteira assinada ou com algum tipo de contrato temporário, não pode receber a Bolsa Acadêmica. Se o discente estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa como, por exemplo, monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, ou qualquer outro tipo de benefício de pagamento mensal, também não poderá receber a Bolsa Acadêmica. Se o discente, durante a vigência da Bolsa Acadêmica, vier a ser contemplado com outro tipo de bolsa, como as citadas anteriormente, terá que optar por qual modalidade deseja receber. Mas é possível acumular a Bolsa Acadêmica com a Moradia Estudantil e com outros auxílios de parcela única, tais como: Auxílio Inclusão Digital (Internet e Equipamento).**



# Quais são os deveres do bolsista?

- Entregar mensalmente a folha de frequência\*;
- Entregar semestralmente o relatório de atividades\*;
- Não reprovar por falta em nenhum componente curricular\*;
- Não reprovar por média em mais de 2 (dois) componentes curriculares\*;
- Não ter vínculo empregatício ou exercer atividade remunerada;
- Manter o IRA maior ou igual a 5 (cinco)\*;
- Manter a renda per capita de até um salário mínimo e meio\*;
- Manter-se regularmente matriculado na instituição em pelo menos 4 (quatro) componentes curriculares, com exceção:

a) Os discentes matriculados em cursos que ofertem menos de quatro componentes curriculares no semestre letivo;

b) Os discentes que estiverem matriculados somente nos componentes curriculares estritamente necessários para a conclusão do curso (isso só pode ser usufruído uma única vez);

c) Outras situações excepcionais apreciadas pela PROAE, como são os casos do semestre letivo remoto, em virtude da pandemia da COVID-19.

- Comunicar qualquer alteração de sua situação socioeconômica, inclusive estágios, bolsas e outra atividade remunerada;
- Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- Atender às convocações da PROAE e das COAE de cada campus nos prazos estabelecidos\*;
- Comunicar, por escrito, a PROAE e a COAE, a desistência do benefício;
- Não repassar o benefício a outro discente\*;
- Obedecer às normas da UFERSA\*;
- Não utilizar de má fé nas informações prestadas durante e após o processo seletivo; e
- Participar dos fóruns de Assistência Estudantil promovidos pela UFERSA.



# O que pode gerar o desligamento da Bolsa Acadêmica?

O desligamento da Bolsa Acadêmica pode ocorrer a qualquer tempo a pedido do discente ou pelo descumprimento dos deveres do bolsista, listados anteriormente.

Caso o discente deseje solicitar o desligamento da bolsa, deve entrar em contato com a COAE; preencher o Termo de Desligamento e enviá-lo para a Coordenação.

O Termo de Desligamento pode ser encontrado na página da COAE Caraúbas por meio do link:

<https://caraubas.ufersa.edu.br/documentos-do-piae/>.

Também será desligado aquele discente que:

- Realizar o trancamento ou cancelamento de sua matrícula no semestre de vigência da bolsa;
- Não entregar a folha de frequência por dois meses seguidos; e
- Não entregar o relatório de atividades semestral.
- O discente que for desligado pelos motivos abaixo não poderá participar do processo seletivo no semestre letivo regular subsequente ao desligamento.
- Não comunicar alterações socioeconômicas, inclusive estágios, bolsas e outra atividade remunerada;
- Não obedecer às normas da UFRSA;
- Reprovar por falta;
- Ter vínculo empregatício ou exercer atividade remunerada; e
- Utilizar de má fé as informações prestadas durante e após o processo seletivo.



# Caso eu precise de alguma informação sobre a Bolsa Acadêmica ou queira fazer uma sugestão, crítica, elogio ou reclamação, quem devo procurar?

O bolsista pode buscar a Coordenadoria de Assuntos Estudantis sempre que necessário, indo até a sala da Coordenação, que funciona no prédio Administrativo do campus; ou enviando um e-mail para [assuntosstudentis.caraubas@ufersa.edu.br](mailto:assuntosstudentis.caraubas@ufersa.edu.br). Toda a nossa equipe está preparada para atendê-lo(a), tirar suas dúvidas, acolher sua manifestação e resolver possíveis problemas que possam surgir durante a vigência da bolsa.

